



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE  
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES – CUP**

**PARECER**

**Projeto de Lei Municipal nº 012/21, de 08 de Março de 2021 - Autoriza a contratação de vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, ratifica o protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para o combate à pandemia do coronavírus medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde e dá outras providências.**

**Parecer Jurídico:** Lavrado em 08 de Março de 2021 pelo Assessor Jurídico Ricardo Sandri Gazzoni, opinando pela constitucionalidade da propositura.

**Emendas:** Não há emendas a serem efetuadas.

**Análise da CUP:** Após análise da propositura por esta Comissão Única de Pareceres, em que se pese o Parecer Jurídico prolatado pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

**Votação da CUP:** Por unanimidade, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Sendo estas as considerações, remeta-se este Parecer à Presidência do Legislativo Municipal acompanhado da Propositura e suas eventuais Emendas para que, no uso de suas atribuições, leve à mesa a propositura dentro do prazo regimental.

Cruzaltense/RS, 08 de Março de 2021.

**MAURI AGOSTINI**

**MAURI BALBINOT**

**OSMAR LOUREIRO DA SILVA**